



Manual de Sobrestamento e Dessobrestamento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
INTRODUÇÃO	3
ORIENTAÇÕES INICIAIS	4
Movimentos de Sobrestamento no PJe	8
Movimentos de sobrestamentos e complementos em espécie	13
Repercussão Geral em RE no STF	13
STF: Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade	16
IRR/TST - Incidente de Recurso de Revista Repetitivo	19
Incidente de Assunção de Competência (IAC) no TST	21
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no TST	23
Demais procedimentos para o IRDR no TST	24
Recurso Especial Repetitivo – STJ	25
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no TRT da 3ª Região	27
Incidente de Assunção de Competência (IAC) no TRT3	29
Decisão de Presidente Do STF em Suspensão Nacional em IRDR (SIRDR)	31
Decisão de Presidente de TST em Suspensão Nacional em IRDR (SIRDR)	33
Encerramento da Suspensão/Sobrestamento	34
ORIENTAÇÕES FINAIS	35

APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar as unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias quanto aos procedimentos adequados envolvendo sobrestamento (suspensão) e “dessobrestamento” (encerramento da suspensão) de processos relacionados aos seguintes **precedentes qualificados**:

- Repercussão Geral (RG);
- Incidente de Recurso Repetitivo (IRR) do TST;
- Recurso Especial Repetitivo (REspRep) do STJ;
- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) do TST;
- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) do TRT3;
- Ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADC, ADO e ADPF);
- Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR) do STF;
- Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR) do TST.

Tem por objetivo, ainda, esclarecer as principais dúvidas envolvendo essa temática.

INTRODUÇÃO

O correto lançamento dos movimentos de sobrestamento no PJe em decorrência de precedentes qualificados é essencial. Reforça-se a necessidade de adequado tratamento em relação ao referido lançamento, pelas razões que se seguem:

- Evita o retrabalho para a unidade judiciária, pois, na hipótese de incorreção, é necessário adequar o movimento de suspensão lançado no ambiente do PJe;
- Contribui para o desenvolvimento e fortalecimento do sistema de precedentes judiciais, promovendo segurança jurídica e isonomia;
- Favorece a observância ao art. 927¹ do Código de Processo Civil (CPC), em especial e aos seguintes normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): [Resolução n. 235/2016](#), [Recomendação n.134/2022](#)², [Resolução n. 444/2022](#) e [Portaria n. 116/2022](#). Ressalta-se, em especial, o disposto no [art. 4º, IV, da Res. CSJT n. 374/2023](#), que trata da *Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus*:

“IV - os tribunais e os juízos de primeiro grau, no caso de sobrestamento de processos, efetuarão o lançamento do movimento de suspensão no Sistema PJe conforme a tabela processual unificada de movimentos, com os acréscimos da Justiça do Trabalho, conforme o processo ou tema especificado na decisão que deu ensejo à suspensão.”
- Auxilia na obtenção de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade, que ocorre anualmente. É requisito para o “Prêmio”, nesse quesito, o lançamento correto dos movimentos e o preenchimento dos complementos em formato válido, de acordo com os temas cadastrados no Banco Nacional de Precedentes (BNP) do Conselho.

¹ [Art. 927 do Código de Processo Civil](#) (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

² Nesse sentido, o disposto no art.25 da Resolução n. 235/2016.

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Cabe à SEJPAC, no âmbito do TRT3, o gerenciamento de dados relativos aos sobrestamentos decorrentes de precedentes qualificados (art. 2º, I, da Res. 444/2022 do CNJ).
- Esses dados são capturados diariamente do PJe pelo sistema Nugep Nacional e encaminhados ao CNJ para compor a plataforma Banco Nacional de Precedentes (BNP).
- Dentre as atribuições da SEJPAC, encontra-se a divulgação da instauração e julgamento de casos repetitivos e de temas da repercussão geral (art. 979 do CPC), além de incidentes de assunção de competência e ações de controle concentrado de constitucionalidade.
- Para tanto, esta Secretaria envia comunicação eletrônica às unidades judiciárias; edita e atualiza o site deste Regional (aba “Jurisprudência”), com informações relevantes acerca dos precedentes qualificados, em especial a instauração, eventual determinação de sobrestamento, julgamento com a tese correspondente, trânsito em julgado.
- Sob esse enfoque, desnecessário as unidades acompanharem os andamentos dos incidentes/ações relativos aos precedentes qualificados, para verificarem eventual julgamento com consequente dessobrestamento.
- Assim que julgado um Tema/Ação, a SEJPAC envia comunicação a respeito, de ordem da 1ª Vice-Presidência, orientando quanto à retomada do trâmite processual, quando for o caso.

Havendo dúvidas quanto à ocorrência de determinação de sobrestamento ou de dessobrestamento, consultar a SEJPAC a respeito por e-mail (spac@trt3.jus.br) ou por telefone (31 3228-7194, a partir de 12h30).

Determinação Judicial (Decisão/Despacho). Informações mínimas que devem conter.

O lançamento do movimento de sobrestamento no PJe decorrente de precedente qualificado requer uma determinação judicial prévia (decisão ou despacho) com indicação explícita nesse sentido. Além

disso, necessária adequada fundamentação, segundo o livre convencimento do magistrado (art. 93, IX, da Constituição Federal).

Visando ao correto enquadramento do movimento no PJe, é recomendável que a determinação judicial contenha as seguintes informações mínimas:

- i) especificação da temática com o tipo de incidente;
- ii) tribunal responsável pela afetação do tema e o número a ele atribuído;
- iii) processo/recurso originário do incidente/caso repetitivo afetado;
- iv) número do processo quando se tratar de IRDR.

As informações acima podem ser extraídas do site do TRT3, na aba “Jurisprudência”, de acordo com o precedente qualificado.

Consulta ao site do TRT3 (aba “Jurisprudência”) antes de efetuar o lançamento determinado despacho. Tema já julgado. Tema transitado em julgado.

Para que haja correta alimentação da plataforma BNP, necessário consultar a aba “Jurisprudência” no site do TRT3 (cujas páginas são editadas e atualizadas pela SEJPAC) antes da efetivação do lançamento de sobrestamento. O objetivo é verificar a situação atual do tema/ação indicado no comando judicial.

The screenshot shows the website interface for the 3rd Region of the Labor Justice (TRT-3). The main navigation bar includes 'Institucional', 'Notícias', 'Serviços', 'Jurisprudência' (highlighted), 'Transparência', 'Legislação', 'Ouvidoria', and 'Contato'. Below this, there are several columns of links. A red arrow points to the 'INCIDENTES NO TST' link in the second column. Other links include 'ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA', 'EMENTÁRIO', 'CONSULTA AO ACERVO PERMANENTE DA JT-MG', 'SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA...', 'SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES...', 'PANGEA - BNP', 'PANGEA - PRECEDENTES QUALIFICADOS', 'SUSPENSÕES VIGENTES NO TRT-MG', 'SUSPENSÕES ENCERRADAS NO TRT-MG', 'INCIDENTES NO TRT-MG', 'INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DO TRT-MG', 'INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)', 'TESSES JURÍDICAS (IRDR, IAC)', 'INCIDENTES DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ArgInc)', 'INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (IUJ)', 'INCIDENTES NO TST', 'INCIDENTES DE RECURSOS REPETITIVOS (IRR)', 'INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)', 'INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DO TST', 'INCIDENTES DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ArgInc)', 'STF', 'REPERCUSSÃO GERAL', 'ADI, ADC, ADO e ADPF', 'SIRDR', 'STJ', 'RECURSOS REPETITIVOS DO STJ', 'INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)', 'BOLETIM DE PRECEDENTES', 'RETROSPECTIVA', 'AÇÕES COLETIVAS', 'NOTAS TÉCNICAS DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA', and 'JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA - TRT-MG'.

Na hipótese de a determinação judicial não indicar o número do Tema, informando apenas o processo/recurso, é possível realizar consulta na página respectiva por meio do “Ctrl+F”.

Quando o Tema pesquisado já se encontrar julgado, é necessário fundamentação específica para justificar a determinação ou manutenção do sobrestamento (vide [Nota Técnica n. 3/CI/2022](#)).

Caso o tema indicado na determinação judicial já tenha transitado em julgado, não efetivar o lançamento da suspensão no PJe, submetendo-se a ocorrência à apreciação do responsável pela Unidade.

Movimentos de sobrestamento lançados por Tribunais Superiores (TRT3 ou TST). Não repetir na 1ª instância.

O sobrestamento de processo em decorrência de precedente qualificado que esteja pendente de recurso em instância superior (TRT3 ou TST) requer alguns cuidados.

Primeiramente, deve-se verificar se já houve determinação de sobrestamento por idêntico Incidente/Tema/Caso repetitivo. A repetição de sobrestamento pelo mesmo enquadramento efetuado

por Tribunal superior gera distorção nos dados estatísticos da plataforma BNP.

Na hipótese de já existir sobrestamento pelo mesmo motivo, a determinação judicial deve indicar a suspensão por movimento genérico, como por exemplo, "por decisão judicial".

Inexistindo lançamento em instância superior, pode-se determinar no despacho o sobrestamento com seu enquadramento específico, registrando-se o movimento correspondente no PJe.

MOVIMENTOS DE SOBRESTAMENTO NO PJE

O PJe, tanto de 1º quanto de 2º grau, permite lançar o movimento de sobrestamento de duas formas diferentes: a) tarefa “decisão de sobrestamento” e b) tarefa “Sobrestamento (ícone ampulheta)”.

a) Procedimentos para a tarefa “decisão de sobrestamento”:

OBS. Exemplo com o PJe 2º grau

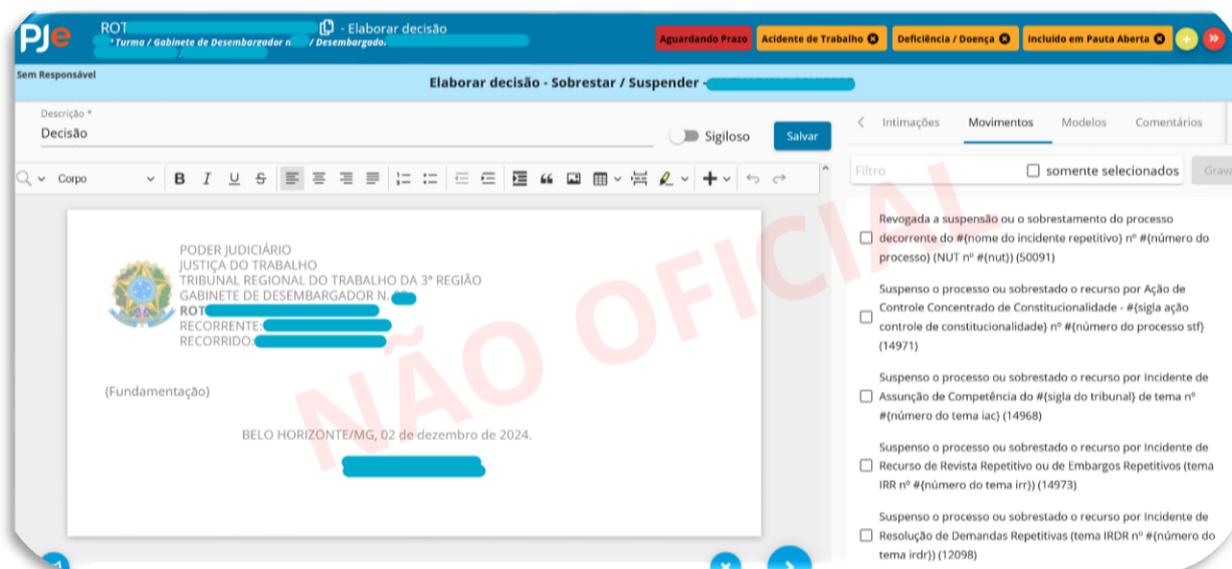
1- encaminhar o processo para conclusão ao magistrado;



2- Selecionar a tarefa “Sobrestar/Suspender”;

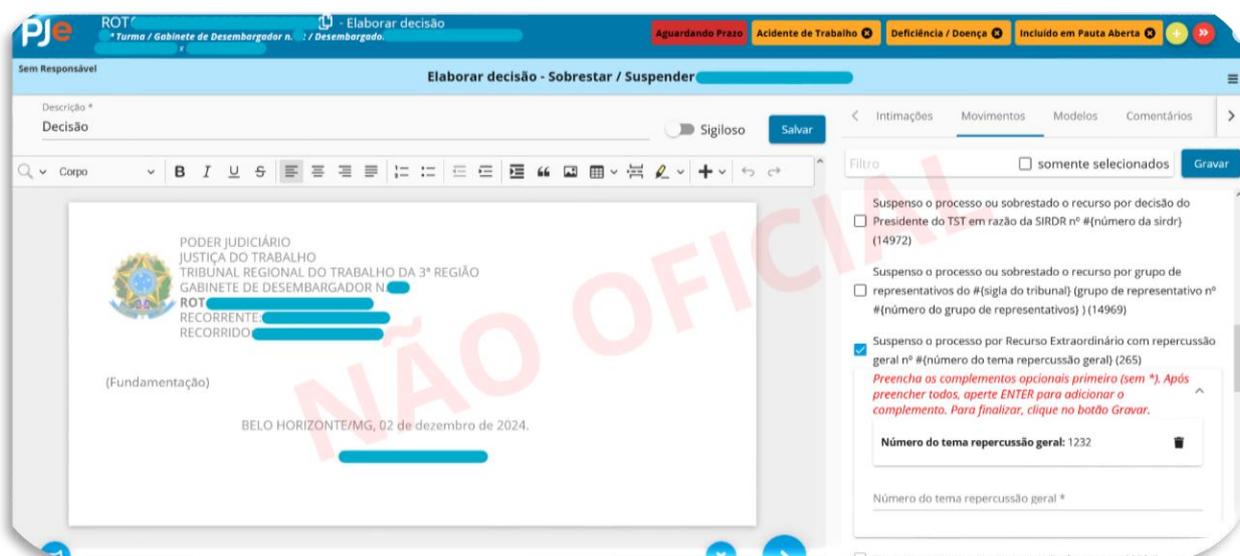


3- Elaborar a minuta da decisão/despacho de sobrestamento.

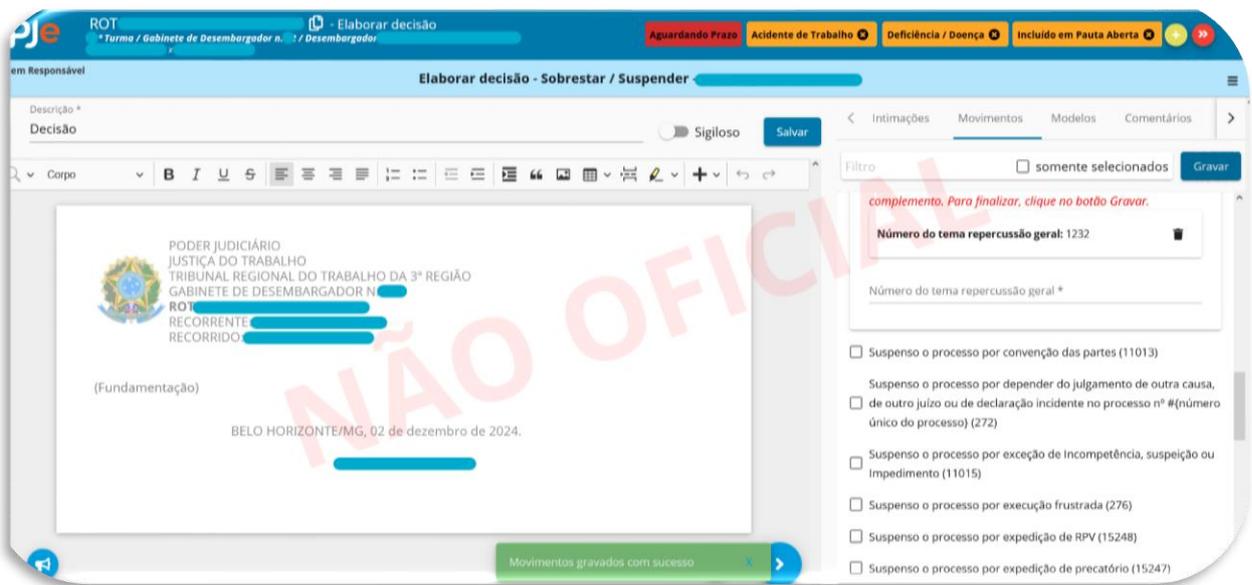
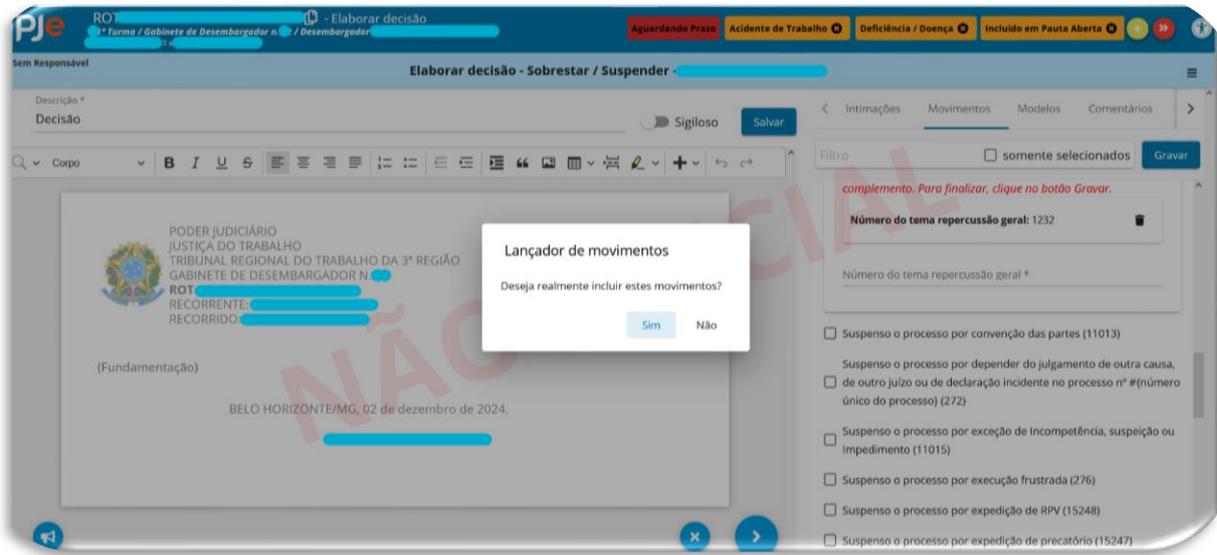


- Clicar em "SALVAR".
- Em seguida, preencher os complementos adequados da suspensão na aba (movimentos).
- "Rolar" a barra lateral para acessar o movimento indicado na determinação judicial.

Exemplo com o Tema 1232 da Repercussão Geral:



- Após, clicar no botão “gravar”.



b) Procedimentos para a tarefa “Sobrestamento (ícone ampulheta)”

- 1- Na tarefa “análise” (1o grau) ou “análise de gabinete” (2o grau), clicar no ícone “sobrestamento”, representado por uma ampulheta;



- 2 - Em seguida, vai abrir uma nova página com as opções de sobrestamento, conforme alterado na **versão 2.10.3**, implantada em **abril de 2024**.

Cada tipo de incidente possui uma particularidade no registro do lançamento.

”Rolar” a barra lateral para acessar o movimento indicado na determinação judicial.

Inclusão de motivo de sobrestamento

Suspender ou sobrestar o processo por:

Filtro somente selecionados

- Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)
- Conflito de Competência (11012)
- Controvérsia (14970)
- Convenção das partes (11013)
- Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (11014)
- Convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença (277)
- Decisão do Presidente do STF em SIRDR (12100)
- Decisão do Presidente do STJ em SIRDR (12099)
- Decisão do Presidente do TST em SIRDR (14972)



3 - Após, clicar em “Incluir” que fica no canto superior direito da tela.

Inclusão de motivo de sobrestamento

Suspender ou sobrestar o processo por:

Filtro somente selecionados

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

Número do processo STF *

- Conflito de Competência (11012)
- Controvérsia (14970)
- Convenção das partes (11013)

MOVIMENTOS DE SOBRESTAMENTOS E COMPLEMENTOS EM ESPÉCIE

REPERCUSSÃO GERAL EM RE NO STF

Verificar o comando judicial quanto ao tipo de incidente e número de Tema informados. Consultar o site do TRT3 na aba “[Jurisprudência > STF > Repercussão Geral](#)”.



The image shows a screenshot of the website for the 3rd Regional Labor Court of Minas Gerais (TRT-3 MG). The page is in Portuguese and features a navigation menu with the following items: Institucional, Notícias, Serviços, **Jurisprudência**, Transparência, Legislação, Ouvidoria, and Contato. The 'Jurisprudência' menu is expanded, showing a list of categories. Under the 'STF' category, the item 'Repercussão Geral' is highlighted in yellow. A red arrow points to this item. Other categories visible include ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA, EMENTÁRIO, CONSULTA AO ACERVO PERMANENTE DA JT.MG, SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES NO TST, INCIDENTES NO TRT-MG, and JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA - TRT-MG. The website also displays several award medals and a search bar.

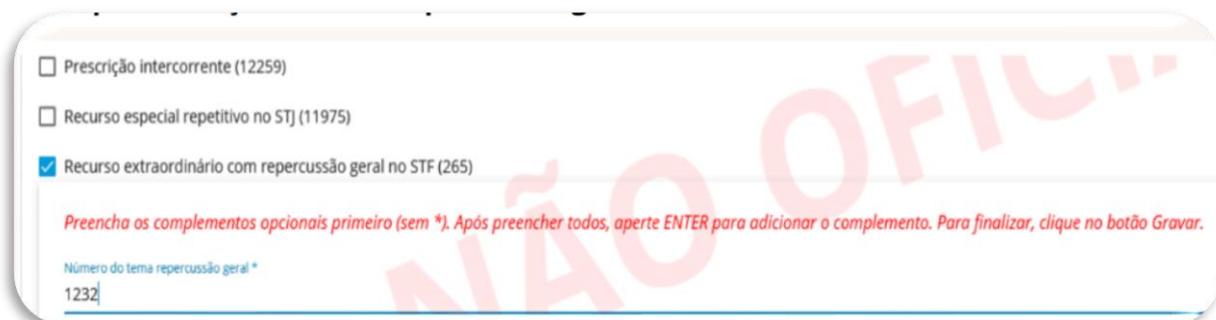
Em seguida, será apresentada a página:

The screenshot shows the website interface for the 3rd Regional Labor Court (TRT-3). The header features the court's logo, four award medals, the PJe logo, and social media icons. A navigation menu includes links for Institutional, Notícias, Serviços, Jurisprudência, Transparência, Legislação, Ouvidoria, and Contato. The main content area is titled 'Repercussão Geral' and contains several sections: 'Temas de interesse da Justiça do Trabalho', 'Temas de Repercussão Geral Pendentes de Julgamento de Mérito', 'Temas de Repercussão Geral Julgados', 'Legislação pertinente:' (listing the Federal Constitution, Civil Procedure Code of 2015, and the RISTF), 'Links úteis:' (with links to national suspension and TST plans), and 'Ofícios circulares e despachos dos temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado.' (with an attention note about process closure).

OBS. Caso não tenha sido informado o número do Tema de repercussão geral, mas sim o número do Recurso Extraordinário que lhe deu origem, consultar na página respectiva o número do Tema correspondente. Pesquisar utilizando “ Ctrl+F ”, informando o número do RE constante do comando judicial.

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: “**Recurso extraordinário com repercussão geral no STF**”.

Exemplo de lançamento de repercussão geral com o Tema 1232:



Prescrição intercorrente (12259)

Recurso especial repetitivo no STJ (11975)

Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema repercussão geral *

1232



Lançar o número do Tema da Repercussão indicada no(a) despacho/decisão.

- Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

STF: AÇÕES DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE

- Verificar a determinação judicial quanto à ação de controle concentrado indicada. Consultar o site do TRT3 na aba [Jurisprudência > STF > ADI, ADC, ADO e ADPF](#) (Cada ação tem sua própria página).

The screenshot shows the website of the Justiça do Trabalho TRT da 3ª Região (MG). The 'Jurisprudência' menu is highlighted, and a red arrow points to the 'STF' link, which is further highlighted with a yellow box. Below 'STF', the links 'ADI, ADC, ADO e ADPF' are also highlighted with a yellow box. The website header includes the logo, navigation links, and social media icons. The main content area is divided into several columns with various legal topics and links.

Será apresentada a [página](#) abaixo.

The screenshot shows the website of the Justiça do Trabalho TRT da 3ª Região (MG) displaying the page for 'STF > ADI, ADC, ADO e ADPF'. The page title is 'ADI, ADC, ADO e ADPF' and the subtitle is 'Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)'. The page content includes a list of links for 'Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)', 'Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)', and 'Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)'. The page footer includes the text 'SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS' and the website address 'sejpac [arroba] trt3.jus.br'.

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida localizar o movimento correto, qual seja: “**Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade**”.

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

Número do processo STF *

Após, preencher os complementos solicitados: "Sigla da ação de controle de constitucionalidade": ADC, ADI, ADO ou ADPF.

- Na sequência, preencher o complemento relacionado ao número do processo no STF, conforme indicado no despacho ou verificado na página própria do site do TRT3.

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADC (362)

ADI (361)

ADO (363)

ADPF (364)

Ação Direta de Constitucionalidade (ADC):

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADC (362)

Número do processo STF *

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI):

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADI (361)

Número do processo STF *

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO):

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADO (363)

Número do processo STF *

Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF):

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADPF (364)

Número do processo STF *

1058

- Ao final, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

IRR/TST - INCIDENTE DE RECURSO DE REVISTA REPETITIVO

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do IRR no TST informado.
- Consultar o site do TRT3 na [Aba Jurisprudência > INCIDENTES NO TST > Incidentes de Recursos Repetitivos \(IRR\)](#), para pesquisar a situação atual do Tema.



Em seguida, será apresentada a página:



- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);

- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos”**.

Veja a seguir exemplo com o IRR 20:

A captura de tela mostra uma interface de usuário com três opções de incidentes listadas em uma caixa de seleção:

- Impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) (50140)
- Incidente de Assunção de Competência (14968)
- Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos (14973)

Abaixo da lista, há uma instrução em vermelho: *Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Logo abaixo, há um campo de texto rotulado "Número do tema IRR *" com o valor "20" digitado.



Lançar o número do Tema do IRR indicado no(a) despacho/decisão.

OBS.: O complemento será apenas o número do Tema.

- **Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).**

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC) NO TST

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do IAC/TST informado.
- Consultar o site do TRT3 na aba Jurisprudência > INCIDENTES NO TST> Incidentes de Assunção de Competência (IAC), para pesquisar a situação atual do Tema.



Em seguida, será apresentada a página:



- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);

- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Assunção de Competência”**;

Incidente de Assunção de Competência (14968)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *

Número do tema IAC *

ATENÇÃO: Os complementos referem-se à “Sigla do tribunal” (neste caso, TST) e ao número do Tema do IAC.

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *

TST (272)

Número do tema IAC *

- Após, clicar no botão **“gravar e prosseguir”** (no canto superior direito).

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) NO TST

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do IRDR/TST informado.
- Consultar o site do TRT3 na [aba Jurisprudência > INCIDENTES NO TST > Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas do TST](#), para pesquisar a situação atual do Tema.



- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- Em seguida, localizar o movimento correto. Nesse caso, como ainda não existe movimento específico no PJe, será utilizado o genérico: “**Decisão judicial**”.

Decisão judicial (898)

- ,Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA O IRDR NO TST

- A unidade deverá cientificar a SEJPAC, **por e-mail (spac@trt3.jus.br)**, sempre que houver lançamento de sobrestamento em decorrência de IRDR do TST (por ex. IRDR 2 do TST).
- A SEJPAC será responsável pelo cadastramento do sobrestamento por IRDR do TST no sistema Nugep Nacional.
- Trata-se de uma solução temporária, uma vez que o Nugep Nacional não captura o movimento “898”, correspondente a “Decisão judicial”.



Adotar o seguinte modelo de e-mail para cientificar:

ASSUNTO: SOBRESTAMENTO PELO IRDR 2 DO TST
Prezados, Comunicamos o lançamento do movimento de sobrestamento genérico “898”, decorrente do IRDR 2 do TST. Unidade: (VT, PA, GABINETE, SEDCI/SERR) Número do processo (mencione o n. do processo) Data: (Data do movimento no PJe)

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO – STJ

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do Recurso Especial repetitivo no STJ informado.
- Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/STJ/Recursos Repetitivos do STJ](#), para pesquisar a situação atual do Tema.

The screenshot shows the homepage of the TRT3 website. At the top, there are navigation links for content, menu, search, and footer, along with language options (English, Español, Português) and accessibility settings. The main header includes the TRT3 logo and the PJe logo. Below the header is a navigation menu with 'Jurisprudência' selected. The main content area is divided into several columns. The 'INCIDENTES NO TST' column has a sub-section for 'STJ' with a link for 'Recursos Repetitivos do STJ' highlighted in yellow and pointed to by a red arrow.

Em seguida, será apresentada a página:

The screenshot shows the 'Recursos Repetitivos do STJ' page. The page title is 'Recursos Repetitivos do STJ' and the subtitle is 'Casos Repetitivos do STJ de interesse da Justiça do Trabalho, meramente informativos*'. The page includes a disclaimer: '*Salvo na hipótese de Conflito de Competência, que se trata de precedente vinculativo.' and lists relevant legislation: '- Legislação pertinente: CPC/2015 (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015) e IN n. 39 do TST (Resolução n. 203, de 15/3/2016)' and '- Ofícios circulares e despachos dos Casos Repetitivos do STJ com trânsito em julgado.' The page also features a table with columns for 'Tema / Título / Processo Paradigma' and 'Situação'.

ATENÇÃO: A página acima é meramente informativa, pois a determinação de suspensão pelo STJ em temas afetados não obriga a Justiça do Trabalho. A exceção seria em relação a Conflito de Competência, que se trata de precedente vinculativo.

Todavia, o magistrado tem a liberdade de determinar o sobrestamento de determinado processo com base em Tema de Recurso Repetitivo do STJ, com os devidos fundamentos.

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: “**Recurso especial repetitivo no STJ**”;

✓ Recurso especial repetitivo no STJ (11975)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema repetitivo *

OBS.: O complemento será apenas o número do Tema.

- Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) NO TRT DA 3ª REGIÃO

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do IRDR/TRT3 informado.
- Consultar o site do TRT3 na aba Jurisprudência > INCIDENTES NO TRT-MG > Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas do TRT-MG, para pesquisar a situação atual do Tema.



Em seguida, será apresentada a página:



OBS.: Para consulta na página, utilizar o “Ctrl+F ”, indicando a palavra-chave.

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas”**;

Veja o exemplo com o IRDR 9:



Lançar o número do Tema de IRDR indicado no(a) despacho/decisão.

OBS.: O complemento será apenas o número do Tema.

Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

ATENÇÃO: Somente pode ser sobrestado processo em decorrência de IRDR **após** a sua admissibilidade pelo Pleno, se este assim o determinar. Vide [Nota técnica n. 1/CI/2021](#).

A única exceção é quanto à suspensão do processo paradigma do IRDR instaurado, nos termos do art. 173, I do Regimento Interno. Nesse caso, a unidade receberá uma comunicação específica da 1ª Vice-Presidência para realizar o sobrestamento.

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC) NO TRT3

- Verificar a determinação judicial quanto ao número de Tema do IAC/TRT3 informado.
- Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TRT-MG/Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\)](#), para pesquisar a situação atual do Tema.

The screenshot shows the website of the Justiça do Trabalho TRT da 3ª Região (MG). The navigation menu includes 'Institucional', 'Notícias', 'Serviços', 'Jurisprudência' (highlighted), 'Transparência', 'Legislação', 'Ouvidoria', and 'Contato'. Under 'Jurisprudência', there are several sub-sections. A red arrow points to the 'INCIDENTES NO TRT-MG' section, which is highlighted in yellow. This section lists various types of incidents, including 'Incidentes de Assunção de Competência (IAC)'. Other sections visible include 'ACÓRDÃO NA ÍNTEGRA', 'EMENTÁRIO', 'CONSULTA AO ACERVO PERMANENTE DA JT-MG', 'SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - SEJPAC', 'SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES (SISTEMA "NUGEP NACIONAL")', 'PANGEA - BNP', 'PANGEA - PRECEDENTES QUALIFICADOS', 'SUSPENSÕES VIGENTES NO TRT-MG', 'SUSPENSÕES ENCERRADAS NO TRT-MG', 'INCIDENTES NO TST', 'INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DO TRT-MG', 'INCIDENTES DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ArgInc)', 'INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (IUJ)', 'INCIDENTES DE RECURSOS REPETITIVOS (IRR)', 'INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)', 'INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DO TST', 'INCIDENTES DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ArgInc)', 'STF', 'REPERCUSSÃO GERAL', 'ADI, ADC, ADO e ADPF', 'SIRDR', 'STJ', 'RECURSOS REPETITIVOS DO STJ', 'INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)', 'BOLETIM DE PRECEDENTES', 'RETROSPECTIVA', 'AÇÕES COLETIVAS', 'NOTAS TÉCNICAS DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA', and 'JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA - TRT-MG'.

Será apresentada a página abaixo.

The screenshot shows the detailed page for 'Incidente de Assunção de Competência (IAC)'. The page title is 'Incidente de Assunção de Competência (IAC)'. The breadcrumb trail is 'Início > Jurisprudência > Incidentes no TRT-MG > Incidente de Assunção de Competência (IAC)'. The page content includes:

- **Legislação pertinente:** CPC/2015; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); IN n. 39 do TST (Resolução n. 203, de 15/3/2016) e Regimento Interno do TRT-MG (RA 51/2020).
- **Clique e acesse a Planilha com informações mais detalhadas a respeito do Incidente de Assunção de Competência - IAC.** (Anexo V da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do CNJ).

A link is provided: 'Acesse o [Ofício Circular](#) do tema de IAC.'

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Assunção de Competência”**.

Incidente de Assunção de Competência (14968)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *

Número do tema IAC *

ATENÇÃO! Os complementos referem-se à “Sigla do tribunal” (neste caso, TRT03, e ao número do Tema do IAC.

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *
TRT03 (309)

Número do tema IAC *

- Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

DECISÃO DE PRESIDENTE DO STF EM SUSPENSÃO NACIONAL EM IRDR (SIRDR)

ATENÇÃO! Esse movimento **somente** poderá ser utilizado quando o STF deferir o pedido de suspensão nacional em IRDR instaurado em outro tribunal (art. 982, §§ 3º e 4º do CPC). Caso ocorra referida suspensão, a informação será inserida no site e as unidades receberão comunicação pertinente por e-mail.

- Verificar a decisão/despacho quanto à determinação de sobrestamento em razão de SIRDR do STF.
- Consultar o site do TRT3 na [aba Jurisprudência > STF > SIRDR](#), para pesquisar a situação atual do Tema.



The screenshot shows the website of the Justiça do Trabalho TRT da 3ª Região (MG). The page features a navigation menu with the following items: Institucional, Notícias, Serviços, **Jurisprudência**, Transparência, Legislação, Ouvidoria, and Contato. Under the 'Jurisprudência' menu, there are sub-menus for 'STF' and 'STJ'. The 'STF' sub-menu is highlighted, and 'SIRDR' is highlighted within it. A red arrow points to the 'SIRDR' link. The page also displays several awards and a search bar.

Em seguida, será apresentada a página:

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

2018
2017
2016
2015

100% PJe

Pesquisar

apenas nesta seção

Institucional | Notícias | Serviços | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

Início > Jurisprudência > STF > SIRDR > Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

STF

REPERCUSSÃO GERAL

ADI, ADC, ADO E ADPF

SIRDR

Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Temas de interesse da Justiça do Trabalho

Os pedidos de Suspensão Nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR), conforme art. 982, §3º, do CPC, são feitos ao STF (Resolução 604, de 11/12/2017) e tem por fim a suspensão de todos os processos em curso no território nacional que versem sobre questão objeto de incidente já instaurado em outro tribunal, até decisão final do Supremo em recurso extraordinário.

Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta).
- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Decisão do Presidente do STF em SIRDR”**.

Decisão do Presidente do STF em SIRDR (12100)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número da SIRDR *

- Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

DECISÃO DE PRESIDENTE DO TST EM SUSPENSÃO NACIONAL EM IRDR (SIRDR)

ATENÇÃO! Esse movimento **somente** poderá ser utilizado quando o TST deferir o pedido de suspensão nacional em IRDR instaurado em TRT (art. 982, §§ 3º e 4º do CPC). Caso ocorra referida suspensão, a informação será inserida no site e as unidades receberão comunicação pertinente por e-mail.

- Verificar a decisão/despacho quanto à determinação de sobrestamento em razão de SIRDR do TST;
- Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: “**Decisão do Presidente do TST em SIRDR**”;

Decisão do Presidente do TST em SIRDR (14972)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número da SIRDR *



Lançar o número do SIRDR indicado no(a) despacho/decisão.

ENCERRAMENTO DA SUSPENSÃO/SOBRESTAMENTO

Uma das atribuições da SEJPAC é manter o site do TRT3 (aba jurisprudência) atualizado quanto aos dados referentes aos precedentes qualificados do STF/STJ/TST/TRT3. Também divulgar por meio eletrônico os andamentos relevantes: instauração, eventual determinação de sobrestamento, julgamento com a respectiva tese, trânsito em julgado.

Quando ocorre o julgamento de algum precedente qualificado, a SEJPAC envia comunicação eletrônica para todas as unidades, dando ciência da tese fixada e informando a necessidade de dessobrestamento, se for o caso.

OBS.: quando o tema é “encerrado” no sistema Nugep Nacional, é gerado e-mail automático para as unidades listando os processos que devem ser dessobrestados.

O encerramento da suspensão (dessobrestamento) é lançado apenas no PJe. Esse movimento é capturado automaticamente pelo sistema Nugep Nacional.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Complementação de dados do sobrestamento. Sistema Nugep Nacional

Sempre que houver o lançamento de movimento no PJe decorrente de precedente qualificado, esse registro deve ser complementado no sistema Nugep Nacional no dia seguinte.

A SEJPAC envia e-mail comunicando que houve um registro de sobrestamento envolvendo um precedente qualificado (com exceção do IRDR do TST) e solicita a complementação dos dados no sistema Nugep Nacional.

Para realizar essa complementação, consultar o [Manual do Sistema Nugep Nacional](#) ou a [Cartilha Sobrestamento e “dessobrestamento”](#), ambos disponíveis na intranet.

ATENÇÃO:

Enquanto os dados do sobrestamento (tipo de incidente e número do Tema ou número da Ação de Controle Concentrado) não são complementados no Nugep Nacional, as informações não seguem para o CNJ para compor o banco de dados BNP. **O atraso na complementação dos dados gera distorção estatística.**